

LEI Nº 3.349, de 20 de fevereiro de 1998

***Declara de utilidade pública o ESPORTE CLUBE
VILA NOVA.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **ESPORTE CLUBE VILA NOVA**, entidade civil desportiva, com sede em Itaúna e fundada em 24/02/1970.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 20 de fevereiro de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal